

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo M.C.L. nº 108/2025

Dispensa de Licitação nº 88/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de tanques (reservatório), com capacidade de 500 litros, fabricados em polietileno, modelo tipo tanque cilíndrico com proteção antibacteriana, destinada ao armazenamento de produtos químicos utilizados nos processos de tratamento e desinfecção de água potável, sob responsabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Tietê.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos tanques (reservatório) é necessária para garantir o adequado armazenamento de insumos essenciais utilizados no processo de tratamento de água potável, tais como hipoclorito de sódio (desinfecção), ácido fluossilícico (fluoretação, conforme exigências normativas) e ortopolifosfato (controle de incrustações e corrosões nas tubulações). O uso desses produtos químicos é imprescindível para assegurar a qualidade da água distribuída à população, atendendo às normas e padrões de potabilidade vigentes. Portanto, a reposição dos produtos visa manter a segurança e a eficiência operacional nos sistemas de tratamento e abastecimento administrados pelo SAMA E.

3. DO QUANTITATIVO E VALOR DE ACEITABILIDADE

Item	Qtde	Descrição do objeto	Valor mediano unit. (R\$)	Valor mediano total (R\$)
01	20	Caixa d'água com capacidade de 500 litros, fabricada em polietileno, modelo tipo tanque cilíndrico com proteção antibacteriana, destinada ao armazenamento de produtos químicos utilizados nos processos de tratamento e desinfecção de água potável. <u>Informações Técnicas</u> Capacidade nominal: 500 litros; Material: Polietileno linear de média densidade (PE) atóxico com proteção UV; Proteção antibacteriana: Permanente, incorporada na estrutura interna; Altura total: 0,66 metros; Diâmetro total: 1,17 metros; Diâmetro da tampa: 0,60 metros;	460,20	9.204,00



		Diâmetro da base: 1,02 metros; Saída: Adaptador flange 50 mm (1.1/2") incluso; Tampa: Rosqueável com fechamento de 1/4 de volta; Cor externa: Azul ou branca (dependendo do fornecedor).		
--	--	---	--	--

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1.1. Tanque de Polietileno Antibacteriano 500 L (quinhentos litros) é um reservatório fabricado em polietileno linear de média densidade (PE), atóxico e resistente, desenvolvido especialmente para armazenamento de água potável. Com proteção antibacteriana permanente incorporada na estrutura interna, que inibe a proliferação de microrganismos e impede a formação de biofilme, garantindo segurança sanitária durante toda a vida útil do produto.

3.1.2. Permitir instalação em locais com alturas reduzidas, sendo ideal também para empilhamento e otimização de espaço em estoques. Com tampa rosqueável com vedação de 1/4 de volta assegurando o fechamento seguro, evitando entrada de impurezas ou contaminantes externos.

3.1.3. Com superfície interna branca para facilitar a visualização e a limpeza, camada externa com proteção anti-UV para resistência a intempéries e degradação por exposição solar. Proteção antibacteriana utiliza a tecnologia bacteriostática, eficiente contra a proliferação de microrganismos, sem riscos de contaminação da água armazenada.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A fim de garantir a competitividade e economicidade, e ainda, tendo em vista que o objeto é de baixa complexidade e altamente usual no mercado, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Correrá por conta do fornecedor todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

6. DO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO

6.1. O objeto será considerado recebido:

a. Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b. Recebimento definitivo: no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, o responsável do Departamento requisitante avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

c. Será rejeitado o material que, no todo ou em parte não corresponder às especificações, e será determinada as adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade do fornecedor vencedor todas as despesas e riscos relativos à substituição.

7. DO LOCAL DA ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAMAE:

- a. Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/nº – Bairro Centro, Tietê/SP - CEP: 18530-071
- b. Horário para entrega: das 8:00 as 10:30 e 13:00 as 16:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.

7.2. Na ocasião da entrega, poderá haver a necessidade de deslocamento para o material ser entregue no almoxarifado 2 da autarquia, situado a Rua Lourenço Vicentim, D.E.R., situação a qual será comunicada no momento da entrega, tendo em vista o volume dos materiais entregues.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa detentora da melhor proposta deverá, a pedido do SAMAE, enviar:

- a. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal,
- b. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS,
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.
- d. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato/pedido de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

d1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

d3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Entregar o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo SAMAE em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas neste termo de referência.

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências do SAMAE, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.4. Comunicar ao SAMAE (Departamento de Compras e Licitações), no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. O carregamento e o descarregamento, dos materiais serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

9.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

10.1. Acompanhar a entrega do material na data e horário estipulados;

10.2. Verificar no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. No momento da entrega dos materiais deverá ser apresentado ao **SAMAE** a nota fiscal para conferência e aprovação provisória pelo almoxarifado.

11.2. O pagamento será efetuado pelo **SAMAE**, em **até 10 (dez) dias corridos**.

11.3. A nota fiscal deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

11.4. A nota fiscal, será assinada e datada pelo responsável do setor e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

11.5. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O fornecedor garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A **nota de empenho** substituirá o contrato para entrega dos itens em sua totalidade por se tratar de entrega imediata.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Departamento requisitante.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15. DA ESTIMATIVA

15.1. A estimativa de preços que permeiam este inciso foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno no transcorrer do rito processual, devido a quantidade de itens e a natureza da contratação, perfazendo o valor mediano total de **R\$ 9.204,00 (nove mil, duzentos e quatro reais)**.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAMAE, no exercício de 2025, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1. A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação em epígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.

17.2. O Estudo Técnico Preliminar deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição e/ou contratação ordinária, de baixa complexidade, baixo montante econômico, tritaria a elaboração da ETP para esta despesa, ao menos, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, tornando o instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

17.3. Não há, no presente exercício, a formalização de catálogo técnico de padronização de objetos em uso corrente nesta Administração. Habitualmente, as aquisições são realizadas por meio de material devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Pública, conforme descritivos apresentados no portal da transparência, sendo utilizados como padrão de repetição sempre que necessário, enquanto não demonstrado por meio de estudos a viabilidade de modificações.

Tietê, 30 de julho de 2025.